



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

I

Série

Número 16

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 89/2025**

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 5 de dezembro de 2024, referente à aquisição de fornecimento continuado de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, para a frota de viaturas do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de 8.322,60 €, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 89/2025**

de 24 de janeiro

**Sumário:**

Autoriza a reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 5 de dezembro de 2024, referente à aquisição de fornecimento continuado de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, para a frota de viaturas do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de 8.322,60 €, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Considerando que o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 5 de dezembro de 2024, foi autorizado a assumir encargos orçamentais decorrentes do contrato de fornecimento continuado de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, para a frota de viaturas do referido Instituto, no valor global de 8.322,60 € (oito mil, trezentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2025 a 2027;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a celebrar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, o seguinte:

1. Autorizar a reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 5 de dezembro de 2024, referente à aquisição de fornecimento continuado de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, para a frota de viaturas do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de 8.322,60 € (oito mil, trezentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar reescaloados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 .....	0,00 €;
Ano Económico de 2025 .....	2.543,02 €;
Ano Económico de 2026 .....	2.774,20 €;
Ano Económico de 2027 .....	2.774,20 €;
Ano Económico de 2028 .....	231,18 €.

2. A despesa emergente está inscrita no orçamento transitório do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, para o ano económico de 2025, na rubrica 02.01.02 S, e nos anos económicos seguintes serão inscritas as verbas adequadas nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)